

PORTARIA Nº 4855, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019, que estabelece sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 50000.057852/2019-65, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia, por 5 (quatro) anos, a contar de sua publicação, a empresa **IZNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **04.087.070/0001-80**, localizada na V de Circulação, 205, Centro, Arujá-SP, Cep 07.400-050, para exercer a atividade de fabricante de placas de identificação veicular, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 780, de 26 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor